



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.097

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.175.975,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 2.175.975,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde	
01.16.03.10.302.0584.2.037	Manut. dos Convênios de Adesão ao SUS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais - Aplic. Direta (611)	567.000,00
	Cód. de Aplicação – 302.03 – Pró Santa Casa	
	Fonte de Recurso – Fonte 2	
3.3.50.43	Subvenções Sociais - Aplic. Direta (614)	
	Cód. de Aplicação – 302.04 – Santa Casa Sustentável	1.608.975,00
	Fonte de Recurso – Fonte 2	
	TOTAL	2.175.975,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de julho de 2019.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 45/2019
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6097
FOI PUBLICADA(O) em 15/07/19
NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)